



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
IPAJM



ATA Nº 008/2022

ASSUNTO: 08ª REUNIÃO ORDINÁRIA 2022 – CONSELHO ADMINISTRATIVO

DATA: 18 DE AGOSTO DE 2022

LOCAL: VIDEOCONFERÊNCIA

1 Às dez horas do dia dezoito de agosto de dois mil e vinte e dois, foi realizada a oitava
2 reunião ordinária do ano de dois mil e vinte e dois do Conselho Administrativo, por
3 videoconferência, sob a Presidência da Sra. **SÔNIA MARIA CASOTTI**, Presidente
4 Executiva em exercício, em virtude de férias do Presidente José Elias do Nascimento
5 Marçal, e dos membros deste Conselho, **RODOLFO PEREIRA NETTO, FABIANO**
6 **BUROCK FREICHO, SILVIO FALCÃO SPERANDIO, JOANA D'ARC CALMON**
7 **TRISTÃO GUZANSKY, IVAN MAYER CARON, HUMBERTO MILEIP DUARTE**
8 **MACHADO, JEAN RAMALHO ANDRADE, CLAUDIO JOSE NOGUEIRA e ALDECI**
9 **STOCO DE SOUZA.**

10 Iniciando o EXPEDIENTE, a **Presidente** se apresentou aos conselheiros informando
11 sobre a substituição do Presidente Executivo, José Elias do Nascimento Marçal, por
12 motivo de férias, e passou a palavra à Secretária dos Conselhos para prosseguimento da
13 reunião conforme itens da pauta.

- 14 • Ponto de pauta 2: Aprovação da ata nº 07/2022 – 07ª reunião ordinária 2022 – dia
15 07.07.2022

16 A ata nº 07/2022 da 07ª reunião ordinária 2022, realizada no dia 07.07.2022, foi
17 disponibilizada com antecedência via e-mail, sendo aprovada por unanimidade
18 pelos membros.

- 19 • Ponto de pauta 3: Ciência Processo nº 2020-NFWDP - Consulta RFB/COSIT nº.
20 235/2019

21 A **Secretária** esclareceu que o processo em questão foi atuado no ano de 2020
22 para fins de cadastro dos vínculos de conselheiros junto ao Sistema Integrado de
23 Administração de Recursos Humanos do Espírito Santo (SIARHES) conforme
24 direcionamentos da Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos
25 (SEGER). Considerando a implementação do eSocial, houve a necessidade de
26 reenquadramento dos vínculos de conselheiros, em consonância com o Manual de



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
IPAJM



27 Procedimentos Operacionais para o cadastro de vínculo e pagamento de
28 conselheiro. Pelo manual citado, o cadastro dos conselheiros em situação de
29 inatividade passará a ser registrado como contribuinte do Regime Geral/INSS, com
30 desconto previdenciário para aquela Autarquia Federal, em concordância com o
31 entendimento da Solução de Consulta RFB/COSIT nº 235/2019.

32 O **Conselheiro Humberto Mileip** questionou a incidência do imposto de renda
33 sobre o valor do jeton, sendo esclarecido pela **Secretária** que a incidência do
34 imposto de renda se encontra pacificada, uma vez que se trata de matéria de
35 competência da Receita Federal, tendo sido confirmada pela SEGER e PGE, de
36 acordo com manifestações constantes no processo administrativo nº 86200763,
37 referente ao requerimento protocolado pelo Conselheiro Cláudio José Nogueira, no
38 qual questiona tais incidências. Nesse processo, o setor jurídico do IPAJM, por
39 meio do Parecer nº 022/2019, entendeu a natureza jurídica do jeton como
40 indenizatória para fins de contribuição previdenciária – matéria de competência do
41 Instituto de Previdência. Contudo, com o novo entendimento da Receita Federal na
42 consulta supracitada, foi estabelecido que *“o aposentado de qualquer regime de*
43 *previdência Social (RPPS ou RGPS), integrante de conselho ou órgão deliberativo,*
44 *mesmo na qualidade de representante de entidade ou órgão público, é considerado*
45 *contribuinte individual do RGPS, em relação à retribuição pelo exercício do cargo*
46 *de conselheiro, conforme a alínea “g”, inciso V, art.12 da Lei nº 8.212, de 1991, e*
47 *explicitado no § 3º do art. 9º da IN RFB nº 971, de 2009, uma vez que, nestas*
48 *hipóteses, não há que se falar em totalidade de remuneração de mesma natureza”.*

49 O **Conselheiro Cláudio José Nogueira** discorreu sobre alguns pontos acerca do
50 assunto em questão:

51 - A Solução de Consulta RFB/COSIT nº 235/2019 diverge da Solução de Consulta
52 RFB/COSIT nº 32/2013, a qual estabelecia que *“a parcela paga a servidor público*
53 *vinculado a RPPS, indicado para integrar conselho ou órgão deliberativo, na*
54 *condição de representante do governo, de órgão ou de entidade da administração*
55 *pública do qual é servidor, não se encontra sujeita à incidência da contribuição*
56 *para o RGPS”.* Diante da divergência, o conselheiro entende como necessária a
57 remessa da questão à Procuradoria Geral do Estado (PGE), tendo em vista se



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
IPAJM



58 tratar de uma situação de insegurança jurídica, com registro constado em ata para
59 o encaminhamento de questionamento à PGE, para que não ocorra possível
60 equívoco no desconto previdenciário, tendo em vista que a restituição dos valores
61 demanda requerimento junto ao INSS, a cargo exclusivamente do conselheiro.

62 - A Solução de Consulta RFB/COSIT nº 235/2019 categoriza o vínculo de
63 conselheiro em servidores ativos e inativos, entretanto não dispõe sobre a situação
64 dos conselheiros que são militares e se encontram na reserva remunerada, não
65 sendo propriamente inativos, uma vez que os militares só são considerados
66 inativos a partir da reforma, devendo esse ser mais um ponto a ser elucidado junto
67 à PGE.

68 - O conselheiro entende que a restituição dos valores descontados desde o ano de
69 2019 deve ser levado ao conhecimento da PGE, haja vista que a orientação do
70 Instituto é a verificação/solicitação junto ao órgão/entidade para o qual foram
71 vertidos os valores. E inclui junto os assuntos a serem analisados pela PGE, a
72 incidência do imposto de renda no valor do jeton, tendo em vista que a natureza
73 remuneratória deve ser considerada apenas para os jetons relativos aos conselhos
74 de Sociedades de Economia Mista e Empresas Públicas, conforme Lei nº
75 13.303/2016, concernente ao estatuto jurídico das estatais.

76 O **Conselheiro Aldeci Stoco**, corroborando com a fala do Conselheiro Cláudio
77 José Nogueira, sugere o encaminhamento dos questionamentos também ao
78 Tribunal de Conta do Estado (TCEES) e ao Conselho Fiscal, para manifestação. A
79 **Secretária** informou que esse tema também será ponto de pauta da reunião do
80 Conselho Fiscal do dia 19/08/2022 e que, a depender do posicionamento do
81 Conselho Fiscal, é possível a elaboração de uma manifestação única dos
82 Conselhos Administrativo e Fiscal para consulta à PGE. No que tange ao
83 pagamento retroativo dos valores descontados desde o ano de 2019, a **Secretária**
84 explanou que, conforme manifestação da Gerência Jurídica do IPAJM no processo
85 administrativo nº 86200763, os valores descontados não ficam de posse do
86 Instituto, sendo vertidos à RFB e ao INSS, e que, à semelhança do que ocorre com
87 os requerimentos de isenção de imposto de renda, a restituição dos valores
88 descontados deve ser requerida à junto ao órgão/entidade respectivo.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
IPAJM



89 • Ponto de pauta 4: Disponibilização do Manual de Certificação Profissional e dos
90 pontos de atenção para a certificação de membros dos Conselhos

91 A **Secretária** enviou aos conselheiros, por e-mail, o Manual de Certificação
92 Profissional da Secretaria de Previdência e um resumo do manual, ressaltando os
93 pontos de atenção, tais como: o nível de certificação necessário para o cargo de
94 conselheiro, as modalidades de certificação, as entidades certificadoras
95 credenciadas pela Secretaria da Previdência, o prazo para certificação, etc. Além
96 do Manual de Certificação Profissional da Secretaria da Previdência, a **Secretária**
97 também apresentou o edital de certificação da única entidade credenciada pela
98 Secretaria da Previdência até a presente data, qual seja Instituto Totum, bem como
99 o resumo das modalidades de certificação para membros dos conselhos. Ainda
100 sobre a certificação, a **Secretária** reforçou que, conforme já explanado pelo
101 Presidente José Elias Marçal em reuniões anteriores, a certificação se dará às
102 expensas dos conselheiros, entretanto o IPAJM está avaliando a possibilidade de
103 realizar uma capacitação dos membros, por meio de curso específico sobre as
104 matérias cobradas.

105 O **Conselheiro Cláudio José Nogueira** questionou 3 (três) pontos sobre a
106 certificação:

107 1) A certificação já será um requisito para a candidatura no próximo processo
108 eleitoral, sendo respondido pela **Secretária** que, inicialmente, será exigida a
109 capacitação a partir da posse, entretanto será verificado junto à Secretaria de
110 Previdência se o prazo de 6 (seis) meses concedido a contar da posse de
111 novos mandatos para a primeira certificação também valerá para os próximos
112 pleitos eleitorais.

113 2) O IPAJM arcará com os custos da certificação para os atuais conselheiros,
114 sendo respondido pela **Secretária** que o IPAJM pretende realizar uma
115 capacitação para que os conselheiros se preparem para a certificação, sendo
116 que esta ficará a cargo do conselheiro.

117 3) Ocorrendo a prorrogação do processo eleitoral, qual será o posicionamento do
118 IPAJM no que tange aos conselheiros atuais. A **Secretária** esclareceu que, de
119 acordo com o art. 75 da Lei Complementar Estadual nº 282/2004, “O *Presidente*
120 *Executivo e os membros dos Conselhos Administrativo e Fiscal, quando do*



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
IPAJM



121 *término de seus mandatos, permanecerão no exercício da função até que seus*
122 *sucessores assumam”.*

123 Finalizado os pontos de pauta, a **Secretária** passou a palavra àqueles conselheiros que
124 tiverem encaminhamentos, solicitações e demandas. Considerando não haver
125 manifestações dos membros, a **Secretária** informou que é possível a convocação de uma
126 reunião extraordinária com pauta específica sobre o Processo Eleitoral dos Conselhos e o
127 **Conselheiro Cláudio José Nogueira** afirmou ser importante a realização dessa reunião,
128 tendo em vista que a maioria dos membros foi citada na ação judicial relativa ao último
129 pleito realizado no ano de 2019, e também para inteirar os membros sobre a possível
130 postergação do processo eleitoral, a conciliação com os sindicatos autores da ação, bem
131 como a prorrogação do atual mandato dos membros representantes dos segurados.
132 Encerrando a reunião, a **Presidente** convocou os conselheiros para a próxima reunião,
133 pré-agendada para o dia 15/09/2022, às 10:00 horas, por videoconferência, a ser
134 confirmada quando do retorno das férias do Presidente Executivo, José Elias do
135 Nascimento Marçal. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, sendo a
136 presente ata redigida por mim, Mariana Almeida Cypriano, Secretária dos Conselhos, que
137 lida e aprovada, vai assinada pelo Presidente e demais Conselheiros.

SÔNIA MARIA CASOTTI Presidente do Conselho Administrativo Presidente Executivo do IPAJM em exercício	
RODOLFO PEREIRA NETTO Representante do Poder Executivo - titular	ALDECI STOCO DE SOUZA Representante dos segurados civis ativos - titular
FABIANO BUROCK FREICHO Representante do Poder Legislativo - titular	HUMBERTO MILEIP DUARTE MACHADO Representante dos segurados civis ativos - titular
SILVIO FALCÃO SPERANDIO Representante do Poder Judiciário - titular	JEAN RAMALHO ANDRADE Representante dos segurados militares ativos - titular
JOANA D'ARC CALMON TRISTÃO GUZANSKY Representante do MPES - titular	CLAUDIO JOSE NOGUEIRA Representante dos segurados inativos - titular

ASSINATURAS (11)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

MARIANA ALMEIDA CYPRIANO
SECRETARIA DO CONSELHO
GPE - IPAJM - GOVES
assinado em 16/09/2022 17:20:48 -03:00

CLÁUDIO JOSÉ NOGUEIRA
CONSELHEIRO
CONADM - IPAJM - GOVES
assinado em 15/09/2022 10:33:31 -03:00

RODOLFO PEREIRA NETTO
CONSELHEIRO
CONADM - IPAJM - GOVES
assinado em 15/09/2022 10:12:19 -03:00

HUMBERTO MILEIP DUARTE MACHADO
CONSELHEIRO
CONADM - IPAJM - GOVES
assinado em 15/09/2022 11:56:53 -03:00

IVAN MAYER CARON
CONSELHEIRO
CONADM - IPAJM - GOVES
assinado em 15/09/2022 10:32:01 -03:00

JOANA D ARC CALMON TRISTAO GUZANSKY
CONSELHEIRO
CONADM - IPAJM - GOVES
assinado em 16/09/2022 17:15:46 -03:00

FABIANO BUROCK FREICHO
CONSELHEIRO
CONADM - IPAJM - GOVES
assinado em 15/09/2022 10:03:35 -03:00

JEAN RAMALHO ANDRADE
CONSELHEIRO
CONADM - IPAJM - GOVES
assinado em 15/09/2022 13:13:24 -03:00

ALDECI STOCO DE SOUZA
CONSELHEIRO
CONADM - IPAJM - GOVES
assinado em 15/09/2022 10:25:06 -03:00

SILVIO FALCÃO SPERANDIO
CONSELHEIRO
CONADM - IPAJM - GOVES
assinado em 15/09/2022 16:31:21 -03:00

SONIA MARIA CASOTTI
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
DAF - IPAJM - GOVES
assinado em 15/09/2022 11:34:45 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 16/09/2022 17:20:48 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por MARIANA ALMEIDA CYPRIANO (SECRETARIA DO CONSELHO - GPE - IPAJM - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2022-9R7GQS>